



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2004



Série

Número 144

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Portaria n.º 216/2004**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula”.

#### **Portaria n.º 217/2004**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de serviços destinado à “Execução do Projecto de Monitorização da Qualidade das Águas Interiores e Costeiras da Região Autónoma da Madeira denominado -Substâncias Perigosas para o Ambiente”.

#### **Portaria n.º 218/2004**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção e Equipamento do Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas, Ponta Sol”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 216/2004**

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 129/2004, de 26 de Março de 2004, e publicada no JORAM, n.º 75, I Série, de 21 de Junho de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula”, encontram-se escalonados da seguinte forma:  
Ano económico de 2004 ..... € 2.752.083,64  
Ano económico de 2005 ..... € 1.625.219,75
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 19, classificação económica 07.01.04X.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 93.301,82, relativo à execução da manutenção da ETAR.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Setembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 217/2004**

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de serviços destinado à “Execução do Projecto de Monitorização da Qualidade das Águas Interiores e Costeiras da Região Autónoma da Madeira denominado -Substâncias Perigosas para o Ambiente”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004 ..... € 0,00  
Ano económico de 2005 ..... € 173.422,69

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 19%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 20 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 218/2004**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção e Equipamento do Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas, Ponta Sol”, encontram-se escalonados da seguinte forma:  
Ano económico de 2004. .... € 0,00  
Ano económico de 2005 ..... € 1.416.009,81
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005, terá cabimento orçamental na secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 12, classificação económica 07.01.03.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 20 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € X,X (IVA incluído)